



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 7 de maio de 2024
(terça-feira)
às 09h30

RESULTADO

8ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -
CDR

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI Nº 1250, DE 2019

- Terminativo -

Acrescenta o inciso VI ao art. 32 da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Autoria: Senadora Mara Gabrilli

Relatoria: Senadora Teresa Leitão

Relatório: Pela aprovação, nos termos do parecer aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), com as emendas de redação nele contidas.

Resultado: Aprovado o Projeto, com as Emendas nº(s) 1 e 2 - (CDH/CDR).

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

[Parecer](#) (CDH)

[Relatório Legislativo](#) (CDH)

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 2492, DE 2019

- Terminativo -

Altera o inciso IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta os fundos constitucionais, para incluir na área considerada como semiárido 44 municípios do Estado do Maranhão.

Autoria: Senador Weverton

Relatoria: Senador Efraim Filho

Relatório: Pela aprovação com 4 (quatro) emendas que apresenta e rejeição da Emenda nº1 - CDR.

Resultado: Adiado

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

[Emenda 1](#) (CDR)

[Relatório Legislativo](#) (CDR)

ITEM 3

PROJETO DE LEI Nº 4239, DE 2019

- Terminativo -

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar informações cadastrais a serem fornecidas pelos usuários dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros.

Autoria: Senadora Rose de Freitas

Relatoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatório: Pela aprovação com a emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (Emenda nº 2-CCJ).

Resultado: Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 2 - (CCJ/CDR).

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)[Emenda 1](#) (CCJ)[Relatório Legislativo](#) (CDR)**ITEM 4****PROJETO DE LEI Nº 5788, DE 2019****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatoria: Senador Cid Gomes

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Resultado: Aprovada a Emenda nº 1 - [CDR] (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 5788, de 2019. Fica prejudicado o Projeto.

O Substitutivo aprovado será apreciado em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)[Parecer](#) (CMA)[Relatório Legislativo](#) (CDR)**ITEM 5****EMENDA(S) DE PLENÁRIO AO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 2019**

Ementa do Projeto: *Altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para permitir que as cooperativas possam ser beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).*

Autoria do Projeto: Senador Flávio Arns

Relatoria da(s) Emenda(s): Senadora Teresa Leitão

Relatório: Pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN.

Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da comissão, contrário à Emenda Nº 1-PLEN.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)[Emenda 1](#) (PLEN)[Parecer](#) (CAE)[Relatório Legislativo](#) (CDR)**ITEM 6****PROJETO DE LEI Nº 3100, DE 2023****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 7.827, de 29 de setembro 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do

Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro – Oeste – FCO, para autorizar a utilização de percentual de recursos no Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Autoria: Senador Jaime Bagattoli

Relatoria: Senador Rogerio Marinho

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo e acolhimento parcial da Emenda 1-T.

Resultado: Adiado

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

[Emenda 1-T](#) (CDR)

[Relatório Legislativo](#) (CDR)